



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.614/2025

**“Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação
Desafio Jovem Monte Santo, sediado no Município de
Monte Santo de Minas.”**

O Prefeito do Município de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Desafio Jovem Monte Santo, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 28.009.571/0001-06, com sede na Rodovia BR 491, Km 45, no Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, assegurando, desde já, todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 23 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal